

Recebido  
30/06/23  
Juliane



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal Educação  
Setor Transporte Escolar

|       |      |
|-------|------|
| REQ.  | 511  |
| PED.  | 7461 |
| PROC. |      |
|       |      |

## TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de compra nº1077

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para o micro ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 MOD 2014 Chassi:93PB58M1MEC052038 Placas:IVO4069 e para o ônibus VW/ INDUSCAR FOZ U ANO 2008 MOD 2009 Chassi:9BWR882W99R916125 Placas:IPN7098, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Cilindro mestre duplo de freio | PÇ                | 01         |
| 2    | Cilindro da embreagem          | PÇ                | 01         |
| 3    | Ponteira da direção            | PÇ                | 01         |
| 4    | Correia-6pk                    | PÇ                | 01         |
| 5    | Cruzeta-1620                   | PÇ                | 01         |
| 6    | Rolamento de embreagem         | PÇ                | 01         |
| 7    | Rolamento roda dianteira       | PÇ                | 01         |
| 8    | Abraçadeira em inox            | PÇ                | 01         |
| 9    | Viscose                        | PÇ                | 01         |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo para recebimento das peças é de **05** dias (máximo de 05 dias) contados do(a) **a partir da data do Empenho**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DAS PEÇAS

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais ou bens.

Faz-se necessário a aquisição das peças acima descritas para a troca das que estão em uso nos veículos de placas **IVO4069** e **IPN7098**, porque as mesmas estão com desgaste acentuado devido a rodagem diária que é realizada transportando os alunos nas estradas vicinais e na RSC 101, para as Escolas Municipais, Quitéria na Localidade da Casca e para a NSA no 4º Distrito/Solidão. Os **itens 01,02,03 e 04 são para o veículo de placas IVO4069 e os itens 05,06,07,08 e 09 são para o de placas IPN7098**.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal Educação  
Setor Transporte Escolar**

| Ativ./Proj | Elemento Despesa   | Reduzido | Despesa                             |
|------------|--------------------|----------|-------------------------------------|
| 2050       | 3.3.90.30.39.00.00 | 2493     | Material para manutenção de veículo |
| Recurso:   | Sal. Educação      |          |                                     |

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. Condições de Entrega**

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **05** dias, contados do (a) **saída do empenho** em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **4. RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dez (10) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

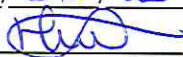
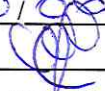
#### **5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

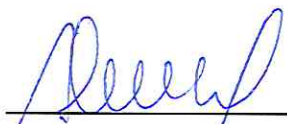
5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal Educação  
Setor Transporte Escolar**

Mostardas, 30 de junho de 2023.

|                               |                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza e despesa conferida. |                                                                                          |
| Em                            | <u>30 / 06 / 23</u>                                                                      |
|                               | <u></u> |
| Autorização                   |                                                                                          |
| Despesa autorizada.           |                                                                                          |
| Em                            | <u>30 / 06 / 23</u>                                                                      |
|                               | <u></u> |
| Autorização                   |                                                                                          |

  
**Alexandre Mesquita**  
Diretor Transporte Escolar

  
**Rafaelle de Lemos Soares Machado**  
Secretaria Municipal de Educação